

DECRETO Nº 064/2000

CONCEDE “Pensão Vitalícia e Temporária” aos beneficiários do servidor **AMADO CÂNDIDO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido “Pensão Vitalícia e Temporária”, nos termos do Processo nº 2535/2000, com fundamento nos artigos 216, 217 parágrafos 1º e 2º, 218 inciso I e II, alínea “a” e 219, parágrafo 2º, todos da Lei complementar Municipal nº 018/92 (Estatuto dos servidores Públicos do Município), c/c com o artigo 1º, parágrafo 7º, da EMENDA CONSTITUCIONAL, nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a partir do óbito, aos seguintes dependentes, beneficiários do servidor **AMADO CÂNDIDO**, nas seguintes proporções:

§ 1º Cota de 50% (cinquenta por cento), a título de “Pensão Vitalícia, em benefício de sua esposa Srª **ANA NOGUEIRA CÂNDIDO**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.499.912-9 – SSP-PR.

§ 2º Cota de 50% (cinquenta por cento), a título de Pensão Temporária em Benefícios do menor **JUSCELINO NOGUEIRA CÂNDIDO**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de junho de 2000.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração